



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos intertravados de concreto e implantação de sistema de drenagem superficial na Estrada Municipal Argemiro Alves de Oliveira, localizada no Bairro dos Pretos, no Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, contemplando área aproximada de 426,65 m², em cumprimento à Emenda Impositiva nº 13/2026, de autoria do Vereador Nelo, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de execução da Emenda Impositiva nº 13/2026, destinada pelo Poder Legislativo Municipal para investimentos em infraestrutura urbana, visando à melhoria das condições de mobilidade e segurança viária na Estrada Municipal Argemiro Alves de Oliveira, localizada no Bairro dos Pretos.

O trecho objeto da intervenção apresenta necessidade de pavimentação e implantação de sistema de drenagem superficial, de forma a proporcionar melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres, disciplinar o escoamento das águas pluviais, reduzir processos erosivos e minimizar os custos recorrentes de manutenção da via. A intervenção contribuirá para aumentar a durabilidade da infraestrutura viária, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários.

A solução técnica adotada foi desenvolvida pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, mediante elaboração de Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), contemplando a execução de aproximadamente 426,65 m² de pavimentação em blocos intertravados de concreto, com sistema de drenagem superficial composto por sarjetas moldadas "in loco".

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a aplicação dos recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 13/2026, assegurando o atendimento ao interesse público, a melhoria da infraestrutura viária municipal e a execução da obra em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que decorre da Emenda Impositiva nº 13/2026, destinada pelo Poder Legislativo Municipal para a execução de obra de pavimentação e drenagem na Estrada Municipal Argemiro Alves de Oliveira.

Por se tratar de investimento oriundo de emenda impositiva, cuja execução decorre de programação orçamentária específica e de observância obrigatória pelo Poder Executivo, a demanda surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual, caracterizando hipótese superveniente e devidamente justificada.

Assim, a contratação encontra amparo no princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo impedimento para sua realização, desde que observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à adequada execução do objeto, garantindo a qualidade dos serviços, a segurança da obra e o atendimento ao interesse público.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como estar regularmente habilitada nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, especificações técnicas, composições de custos do SINAPI e CDHU, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis.

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais empregados e pela correta execução da obra.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Como requisito de habilitação técnica, deverá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, sendo admitido o somatório de atestados, quando necessário, nos termos da jurisprudência dos órgãos de controle.

A empresa deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços, apresentando a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) antes do início da execução da obra.

Durante toda a execução contratual deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente aquelas relacionadas à segurança na construção civil, bem como ser fornecidos e exigidos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), mantendo-se ainda a devida sinalização da obra durante todo o período de execução.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas vigentes e somente poderão ser utilizados após aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

O prazo máximo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

A obra será recebida provisoriamente e definitivamente após verificação da conformidade dos serviços executados, do perfeito funcionamento do sistema de drenagem, da inexistência de defeitos construtivos e da aprovação pela fiscalização municipal, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, a contratação não demandará dedicação exclusiva de mão de obra, sendo caracterizada como empreitada por preço global, tendo em vista que o objeto possui projeto executivo completo, quantitativos definidos e orçamento previamente elaborado pela Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nos levantamentos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos, considerando as características da área de intervenção, o Projeto Executivo, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e os demais documentos técnicos que integram o processo.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

A intervenção contempla a execução de obra de pavimentação e drenagem em área aproximada de 426,65 m², abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos e insumos necessários para a completa execução do objeto, conforme as especificações técnicas estabelecidas no projeto executivo.

Os quantitativos detalhados dos serviços encontram-se devidamente discriminados na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo e no Projeto Executivo, documentos que servirão de referência para a execução, fiscalização, medição e recebimento da obra.

A estimativa das quantidades foi elaborada observando critérios técnicos de engenharia, visando garantir a adequada execução da obra, a economicidade da contratação e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para execução da obra, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de interesse público, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração Municipal (execução própria):

Esta alternativa mostrou-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura operacional suficiente para a execução integral da obra, especialmente quanto à disponibilidade de equipe especializada, equipamentos específicos, maquinário, materiais e recursos humanos necessários para atender às exigências técnicas do projeto e ao prazo de execução estabelecido.

b) Contratação mediante procedimento licitatório na modalidade concorrência:

Embora juridicamente possíveis, essas modalidades não se mostram as mais adequadas para o presente caso, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 para obras e serviços de engenharia. A adoção de procedimento licitatório convencional acarretaria maior prazo para contratação, aumento dos custos administrativos e maior consumo de recursos públicos, sem proporcionar benefícios adicionais à Administração ou à competitividade do certame.

c) Contratação direta por Dispensa de Licitação:

Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

que o valor estimado da contratação, de R\$ 72.857,65, encontra-se dentro do limite legal para contratação direta de obras e serviços de engenharia.

A contratação por dispensa possibilita maior celeridade na execução da Emenda Impositiva nº 13/2026, reduz os custos administrativos do processo de contratação, preserva a eficiência da gestão pública e assegura a observância dos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência e interesse público, sem afastar a necessidade de realização de pesquisa de preços, seleção da proposta mais vantajosa e comprovação da habilitação da futura contratada, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto à forma de execução, verificou-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada em obras de pavimentação e drenagem, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução integral do objeto, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender à necessidade da Administração, garantindo a tempestiva execução do investimento decorrente da Emenda Impositiva nº 13/2026 e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 72.774,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais), correspondente ao montante destinado por meio da Emenda Impositiva nº 13/2026, de autoria do Vereador Nelo, constituindo o limite orçamentário disponível para a execução do objeto.

Para compatibilizar a intervenção com os recursos disponibilizados, a Secretaria Municipal de Obras e Projetos elaborou o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos, dimensionando a solução de engenharia de forma a atender à finalidade da emenda e às necessidades da Administração Pública.

A estimativa do valor da contratação foi fundamentada na disponibilidade orçamentária da emenda parlamentar, sendo o orçamento referencial elaborado com base nas composições oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (abril/2026) e da Tabela CDHU 201, acrescidas do



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Benefício e Despesas Indiretas (BDI) adotado pela Administração, assegurando a compatibilidade dos preços com os valores praticados pelo mercado.

O valor estimado servirá como referência para a contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados pela Emenda Impositiva nº 13/2026.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos intertravados de concreto e implantação de sistema de drenagem superficial na Estrada Municipal Argemiro Alves de Oliveira, localizada no Bairro dos Pretos, no Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, abrangendo área aproximada de 426,65 m², conforme Projeto Executivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

A contratação será realizada em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução integral da obra, em conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

A solução contempla a execução dos serviços preliminares, implantação da infraestrutura de pavimentação, execução da base e sub-base, assentamento de pavimento em blocos intertravados de concreto e implantação de sistema de drenagem superficial por meio de sarjetas de concreto moldadas "in loco", garantindo o adequado escoamento das águas pluviais e a preservação da estrutura do pavimento.

A adoção do pavimento intertravado foi definida em projeto por apresentar elevada durabilidade, facilidade de manutenção, possibilidade de substituição pontual de peças em eventuais intervenções futuras nas redes de infraestrutura, além de proporcionar adequado desempenho estrutural para as características da via objeto da intervenção.

A solução de drenagem superficial foi dimensionada para disciplinar o escoamento das águas pluviais, reduzindo processos erosivos, evitando o acúmulo de água sobre a pista e aumentando a vida útil do pavimento, promovendo melhores condições de segurança, trafegabilidade e mobilidade aos usuários da via.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Por possuir projeto executivo completo, quantitativos definidos, orçamento referencial elaborado e recursos orçamentários assegurados por meio da Emenda Impositiva nº 13/2026, a solução proposta apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, atendendo de forma eficiente à necessidade da Administração e ao interesse público, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, não se recomenda o parcelamento da contratação, devendo a obra ser executada de forma integrada por uma única empresa contratada, sob o regime de empreitada por preço global.

Os serviços de pavimentação e drenagem previstos possuem relação técnica e operacional entre si, sendo executados de forma sequencial e complementar. A adequada preparação da base, a execução do pavimento intertravado e a implantação das sarjetas para drenagem superficial constituem etapas interdependentes para garantir o desempenho e a durabilidade da solução projetada.

O parcelamento entre diferentes empresas poderia gerar dificuldades de compatibilização dos serviços, sobreposição ou indefinição de responsabilidades, interferências no cronograma e maior complexidade para fiscalização e recebimento da obra, sem demonstração de benefício econômico ou técnico para a Administração.

Além disso, trata-se de intervenção de pequeno porte, com área aproximada de 426,65 m² e prazo previsto de execução de 60 dias, circunstâncias que reforçam a conveniência da execução conjunta dos serviços.

Dessa forma, à luz do princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que a divisão do objeto não se mostra técnica ou economicamente vantajosa, sendo mais adequada a contratação do objeto como um todo, preservando a unidade técnica, a eficiência da execução, a definição das responsabilidades e a obtenção do resultado final pretendido pela Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende promover a melhoria das condições de infraestrutura, mobilidade e segurança viária no trecho da Estrada Municipal Argemiro Alves de Oliveira contemplado pela Emenda Impositiva nº 13/2026, mediante a execução adequada dos serviços de pavimentação e drenagem.

A execução da intervenção deverá proporcionar, principalmente:

- melhoria das condições de circulação de veículos e pedestres;
- aumento da segurança e do conforto dos usuários da via;
- implantação de pavimento adequado e durável, reduzindo a necessidade de manutenções recorrentes;
- adequado direcionamento e escoamento das águas pluviais;
- redução da ocorrência de erosões, deterioração do leito viário e demais problemas provocados pelo escoamento superficial;
- aumento da vida útil da infraestrutura implantada;
- redução dos custos futuros da Administração com conservação e manutenção do trecho;
- melhoria das condições gerais de acesso e mobilidade local; e
- aplicação eficiente e integral dos recursos públicos provenientes da Emenda Impositiva nº 13/2026.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados aos objetivos estabelecidos no Memorial Descritivo, que prevê melhoria da circulação, redução de processos erosivos, implantação de drenagem, aumento da durabilidade da via e maior segurança aos seus usuários.

Dessa forma, espera-se que a contratação resulte na entrega de uma infraestrutura viária funcional, segura e durável, executada de acordo com o Projeto Executivo e demais documentos técnicos, assegurando a efetividade do investimento público e o atendimento ao interesse da população beneficiada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da contratação e ao início da execução da obra, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade do procedimento, a disponibilidade dos recursos e as condições adequadas para execução e fiscalização do objeto.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Deverão ser providenciadas a conclusão e aprovação dos documentos técnicos que integram a contratação, incluindo Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivos Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, documentos estes já elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Projetos. O projeto e o orçamento possuem responsabilidade técnica registrada, assim como a fiscalização da futura obra.

A Administração deverá ainda assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 13/2026, promover a instrução do procedimento de contratação direta, realizar a pesquisa de preços e comprovar a vantajosidade da contratação, bem como verificar a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa selecionada, conforme aplicável.

Após a formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências para emissão da Ordem de Serviço, disponibilização da área para início dos trabalhos e acompanhamento do cronograma, cujo prazo previsto para execução é de 60 (sessenta) dias.

A Secretaria Municipal de Obras e Projetos deverá promover o acompanhamento e a fiscalização da execução, verificando a conformidade dos serviços e materiais com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos, realizando as medições e determinando, quando necessário, a correção de eventuais inconformidades.

Não se identifica, neste momento, a necessidade de providências extraordinárias ou de capacitação específica de servidores para viabilizar a contratação, uma vez que a Administração dispõe de responsável técnica habilitada para a fiscalização da obra, conforme RRT nº 17111254.

Dessa forma, as providências administrativas necessárias concentram-se na regular instrução da contratação direta, garantia da disponibilidade dos recursos, formalização contratual, emissão da Ordem de Serviço e adequada fiscalização da execução, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise do objeto e dos documentos técnicos que integram o processo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente obra.

A solução foi concebida de forma integrada, contemplando os serviços necessários à execução da pavimentação e do sistema de drenagem superficial, incluindo serviços



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

preliminares, preparação da base e sub-base, pavimentação em blocos intertravados de concreto, execução de sarjetas e demais serviços complementares previstos no Projeto Executivo e Memorial Descritivo.

Dessa forma, a execução do objeto não depende da conclusão prévia ou simultânea de outro contrato administrativo, podendo ser realizada de maneira autônoma pela empresa a ser contratada.

Eventuais serviços públicos de conservação, manutenção viária ou outras intervenções realizadas pela municipalidade na região não caracterizam, para fins deste ETP, contratações interdependentes, uma vez que não constituem condição necessária para a execução e conclusão do objeto previsto na Emenda Impositiva nº 13/2026.

Assim, não há necessidade de contratação complementar específica para viabilizar o objeto, ficando a contratada responsável pela execução integral da solução definida nos documentos técnicos da contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de caráter localizado, temporário e controlável, especialmente em decorrência da movimentação de materiais, operação de máquinas e equipamentos, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos e eventual carreamento de sedimentos pelas águas pluviais.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá manter a área da obra permanentemente limpa e organizada, promover o correto acondicionamento e destinação dos resíduos gerados, evitar o lançamento de resíduos, concreto, combustíveis, óleos ou outros materiais no solo e nos sistemas de drenagem, bem como adotar medidas destinadas a evitar o carreamento de materiais para áreas adjacentes. O Memorial Descritivo estabelece expressamente a necessidade de observância da legislação ambiental e de remoção dos resíduos e materiais excedentes durante a execução.

Deverá ser observada, ainda, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto à adequada gestão dos resíduos e, quando aplicável, aos mecanismos de logística reversa.

A contratada deverá promover ou comprovar a destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos sujeitos à logística reversa gerados em razão da execução contratual, tais como óleos lubrificantes usados ou contaminados e suas



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

embalagens, pneus, baterias, pilhas, lâmpadas, embalagens e outros produtos sujeitos a sistemas específicos de coleta, retorno, reciclagem ou destinação, quando efetivamente utilizados na obra.

Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar comprovantes, certificados, manifestos, recibos ou documentos equivalentes que demonstrem a entrega dos materiais a fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, recicladores ou empresas devidamente habilitadas para sua destinação ambientalmente adequada, conforme a natureza do resíduo.

Quanto aos resíduos da construção civil, estes deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados adequadamente, sendo vedado seu descarte em vias públicas, terrenos, cursos d'água ou locais não autorizados.

Ressalta-se, ainda, que a própria solução projetada apresenta benefício ambiental, uma vez que a implantação do sistema de drenagem superficial permitirá melhor condução das águas pluviais, contribuindo para a redução dos processos erosivos e para a preservação da infraestrutura da via.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados passíveis de controle e mitigação, devendo a execução observar as boas práticas ambientais, a correta gestão dos resíduos, a logística reversa quando aplicável e as demais exigências da legislação ambiental vigente.

14. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, permitindo o cumprimento da Emenda Impositiva nº 13/2026 e a melhoria das condições de infraestrutura da Estrada Municipal Argemiro Alves de Oliveira, no Bairro dos Pretos.

A solução definida contempla a execução integrada de pavimentação em blocos intertravados de concreto e sistema de drenagem superficial, em área aproximada de 426,65 m², conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada, uma vez que permitirá a execução integral dos serviços com mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, assegurando maior controle sobre a qualidade, o prazo e a responsabilidade pela execução.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Considerando o valor disponibilizado pela Emenda Impositiva, de R\$ 72.774,00, e o enquadramento da contratação nos limites legais aplicáveis às obras e serviços de engenharia, mostra-se adequada a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à regular instrução do processo, demonstração da compatibilidade dos preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, declara-se viável e recomendável o prosseguimento da contratação, devendo ser elaborado o respectivo Termo de Referência e adotadas as demais providências administrativas necessárias à formalização da contratação e posterior execução da obra, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis.

Mayla Vrena Rodrigues
Arquiteta e Urbanista
CAU A305281-8
ART 17111193 e 17111254